



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Superintendência de Seguros Privados**

**PORTARIA SUSEP Nº 296, de 11 de outubro de 1996.**

**O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP**, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 25 do Regimento Interno aprovado pela Resolução CNSP nº 06, de 03 de outubro de 1988, publicada no DOU de 05 de outubro de 1988,

**R E S O L V E:**

Conceder aposentadoria voluntária a **MARIA AMÉLIA GUEDES CARVALHO**, matrícula SIAPE nº 0777632, ocupante do cargo de Analista Técnico, Classe “A”, Padrão “III”, do Quadro de Pessoal desta SUSEP, com fundamento no artigo 186, inciso III, alínea “a”, da Lei nº 8.112/90, vantagens da Lei nº 9.015 de 30.03.95, vantagem prevista no artigo 67 da Lei nº 8.112/90, e vantagens dos artigos 2º e 3º da Lei nº 8.911/94, com a redação dada pela MP nº 1.480-22, de 26.09.96 (Código SISAC nº 5485), com proventos integrais – Processo SUSEP nº 004-0194/96.

**FRANCISCO ANTONIO PINHO DE BARROS**  
Superintendente Substituto